



## AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2025 – Inexigibilidade nº 008/2025

**OBJETO:** Contratação da empresa **BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, visando a realização do show musical com o artista Glauco Zulo, para apresentação no evento Carnaval 2025.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133/2021 considera inexigível a realização de certame licitatório para a “contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública” (art. 74, inciso II);

CONSIDERANDO que a condição de “empresário exclusivo” pressupõe habitualidade na representação ou agenciamento do artista, devendo possuir contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente, o que foi observado no caso em análise;

CONSIDERANDO que os papéis colacionados no Documento de Solicitação da Demanda demonstram a consagração do profissional artístico pela crítica especializada e opinião pública;

CONSIDERANDO que foram apresentadas notas fiscais demonstrando que o preço é o praticado no mercado;

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação em face do resultado do procedimento de contratação direta acima referenciado, utilizando como motivação aliunde o despacho informativo subscrito pelo agente de contratação, de forma que o contratado será o seguinte:

**BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.948.794/0001-90. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Proceda-se a publicação do presente ato e do extrato de contrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021).

Antônio Prado de Minas / MG, 14 de fevereiro de 2025.

**Ferdinando Calian Pereira**  
Prefeito Municipal